



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso

EMENDA MODIFICATIVA N.º _____/2023

Fica alterado o artigo 107 do Projeto de Lei do Executivo n.º 108/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 107. Esgotadas todas as providências administrativas para a paralisação da obra, o servidor municipal competente deve:

I – extrair cópia das principais peças do processo administrativo para encaminhamento à Delegacia de Polícia, a fim de instruir o inquérito policial;

II – quando tratar-se de irregularidade cometida diretamente por profissional, expedir ofícios ao CREA, CAU ou CTE com as informações do processo administrativo, para apuração de responsabilidades;

III – encaminhar o processo original à Procuradoria-Geral do Município para as providências de ajuizamento da ação judicial cabível, sem prejuízo da incidência de multas diárias, em processo próprio, caso persistam as irregularidades.”

JUSTIFICATIVA: A presente emenda faz-se necessária para determinar a remessa de ofício ao CREA, CAU ou CTE tão somente quando a irregularidade for cometida diretamente pelos profissionais.

Aracruz/ES, 10 de março de 2023.

ETIENNE COUTINHO MUSSO
Vereadora

Rua Professor Lobo, 550, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-910 Tel: (27) 3256-9470
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – www.aracruz.es.leg.br



Autenticidade em: www.aracruz.es.leg.br
gabineteetiennemusso@aracruz.es.leg.br
com o identificador 32003300330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.